DESPACHO N.º 385/JFA/2025

Considerando que:

I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;

II. De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto;

III. Nesse âmbito tornou-se imperativo contratar os serviços de apoio à Biblioteca Manoel Chaves de Caminha, de modo a garantir o tratamento das doações de livros à Biblioteca, manutenção da organização das salas de leitura da Biblioteca, gestão do e-mail da Biblioteca, assim como outras atividades de apoio nas áreas de atuação da Biblioteca;

IV. A prestadora de serviços Raquel Costa Lopes reúne as aptidões necessárias para o desempenho da atividade pretendida, tendo já prestado, com qualidade, serviços à Freguesia de Alvalade;

V. O contrato a celebrar deverá vigorar pelo período de 11 (onze) meses, com início em 1 de setembro de 2025 e *terminus* a 31 de julho de 2026;

VI. O objeto do contrato em regime de avença corresponderá às necessidades identificadas;

VII. Por se tratarem de funções sem subordinação jurídica, que consistem na prestação de trabalho autónomo, não se revela adequada a constituição de uma relação jurídica de emprego público, nem, por identidade de razão, o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;

VIII. A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de €6.216,65 (seis mil duzentos e dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente a um valor mensal de €565,15 (quinhentos e sessenta e cinco euros e quinze cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido, tem cabimento na orgânica 05.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2025, conforme declaração n.º 1337 em anexo, com a seguinte repartição de encargos:

   a. Ano de 2025: €2.260,60 (dois mil duzentos e sessenta euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;
   b. Ano de 2026: €3.956,05 (três mil novecentos e cinquenta e seis euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;

IX. Atento o supra exposto deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, com fundamento no disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

X. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;

XI. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 381/JFA/2025, de 31 de julho, emitiu parecer prévio favorável à "Aquisição de serviços de apoio à Biblioteca Manoel Chaves Caminha" - Processo n.º 60/AJ/JFA/2025, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Face ao exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a "Aquisição de serviços de apoio à Biblioteca Manoel Chaves Caminha" - Processo n.º 60/AJ/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de €6.216,65 (seis mil duzentos e dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente a um valor mensal de €565,15 (quinhentos e sessenta e cinco euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, tem cabimento na orgânica 05.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2025, conforme declaração n.º 1337 em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
    a. Ano de 2025: €2.260,60 (dois mil duzentos e sessenta euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;
    b. Ano de 2026: €3.956,05 (três mil novecentos e cinquenta e seis euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por

ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;

4. Aprovo as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. Determino a consulta por convite à seguinte entidade:

   Raquel Costa Lopes

   [redacted]

   NIF: [redacted]

   [redacted]
6. Aprovo a designação da Técnica Superior Carla Branco como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 1 de agosto de 2025.

O Vogal Tesoureiro

Assinado por: **Paulo Sérgio Doce de Moura**
Num. de Identificação: 08566527
Data: 2025.08.01 12:01:01+01'00'

CHAVE MÓVEL